



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

ATA DE REUNIÃO

Ata da 5ª Reunião Ordinária do Colegiado do Curso de Licenciatura em História em 2023

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte três, às nove horas e trinta e cinco minutos, iniciou-se a Quinta Reunião Ordinária do Colegiado do Curso de Licenciatura em História do Instituto de Humanidades da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, Unilab, sob a presidência da coordenadora substituta, professora Aline Cristina de Oliveira Abbonizio. Além da coordenadora em exercício, participaram da reunião as/os docentes: Édson Holanda Lima Barbosa, Fábio Eduardo Cressoni, Fernanda Aparecida Domingos Pinheiro, Fernando Afonso Ferreira Junior, Itacir Marques da Luz, José Josberto Montenegro Sousa, Larissa Oliveira e Gabarra, Marcos Vinícius Dias Coelho, Natalia Cabanillas, Rafael da Cunha Scheffer, Robério Américo do Carmo Souza, Roberto Kennedy Gomes Franco, Sérgio Krieger Barreira; Silvana Fernandes Mariz. A coordenadora em exercício iniciou a reunião lendo a pauta, composta pelos seguintes pontos: 1) Aprovação da ata da 4ª reunião ordinária do Colegiado de História, ocorrida em 29/06/2023; 2) Aprovação dos planos de ensino 2023.1; 3) Aprovação da licença-capacitação do professor Robério Américo do Carmo Souza no período de 1 de abril de 2024 a 30 de maio de 2024; 4) Aprovação da licença-capacitação da professora Larissa Gabarra no período de 02 de janeiro de 2024 a 30 de março de 2024; 5) Parecer da CART sobre RITs 2022.2 (Formulário de Correção do Relatório Individual de Trabalho), 6) Resolução ad referendum CONSEPE/UNILAB n. 267, de 17 de Julho de 2023; 7) Informes. A coordenadora em exercício iniciou a reunião consultando sobre o ordenamento da pauta, que foi aprovada por unanimidade, seguindo-se ao **ponto 1**. A ata da quarta reunião ordinária do colegiado de História foi compartilhada com os presentes previamente e aprovada pela maioria, exceto por uma abstenção. O **ponto 2** tratou dos planos de ensino 2023.1 que, divulgados previamente aos membros do Colegiado, foram aprovados por unanimidade. Em seguida, foi dada a palavra ao professor Robério Américo, que apresentou, no **ponto 3**, sua proposta de licença-capacitação. Após detalhar o planejamento das atividades, que foi divulgado aos membros do Colegiado na convocatória da reunião, a licença-capacitação do professor Robério Américo do Carmo Souza, no período de 1 de abril de 2024 a 30 de maio de 2024, foi aprovada por unanimidade. Para a apreciação do **ponto 4**, foi dada a palavra à professora Larissa Gabarra. Após detalhar o planejamento das atividades, que foi divulgado aos membros do Colegiado na convocatória da reunião, a licença-capacitação da professora Larissa Oliveira e Gabarra, no período de 02 de janeiro de 2024 a 30 de março de 2024, foi aprovada por unanimidade. Na sequência, passamos ao **ponto 5**, que foi apresentado pelo professor Rafael da Cunha Scheffer, membro da CART-História. O professor Rafael explicou como estão sendo realizadas as correções dos relatórios e elaboração dos pareceres. O professor Fábio Eduardo Cressoni informou que não entregou seu relatório pois estava afastado por licença-saúde. Seguiu-se, então, amplo debate sobre a insatisfação com a produção dos planos e relatórios individuais de trabalho, que há tempos deveriam ter sido reformulados e simplificados. Além disso, diversas falas mencionaram o problema de terem seus relatórios considerados “em desconformidade” por conta de excesso de carga horária de trabalho comprovada. Após breve discussão, foi encaminhado pelo Colegiado o seguinte parecer: os relatórios que estiverem com documentação comprobatória incompleta deverão ser corrigidos e reapresentados. Os com carga horária de trabalho excedente serão mantidos como estão. O professor Fábio Eduardo Cressoni não deve entregar relatório no período em que esteve de licença-saúde. Foi também recomendado à CART distinguir os relatórios em que faltam comprovação de horas trabalhadas com aqueles que apresentam comprovação de mais de 40 horas semanais. O parecer e os encaminhamentos à CART foram aprovados por unanimidade e se seguiu ao **ponto 6**. A coordenadora substituta apresentou o ponto referente à Resolução ad referendum CONSEPE/UNILAB n. 267, de 17 de

Julho de 2023, que trata da normatização do aproveitamento dos programas PIBID e Residência Pedagógica no âmbito dos estágios supervisionados obrigatórios, da extensão e da prática como componente curricular. Na apresentação do ponto, foi destacado que a nova Resolução permite que as atividades desenvolvidas no PRP podem ser aproveitadas nos Estágios de forma parcial, contrariando a equivalência total que vimos praticando desde a primeira edição do programa, tal qual prevê o edital da CAPES, financiadora do programa. Foi também descrita a orientação que temos adotado ao longo dos anos, permitindo que residentes matriculados em qualquer um dos três estágios obrigatórios possam ter aproveitamento total da carga horária dedicada à Residência Pedagógica, independente do segmento de ensino, uma vez que as atividades do PRP requerem uma inserção no espaço escolar e um aprofundamento na relação preceptor/residentes e residentes/discentes mais intensa e sistemática do que as propiciadas no âmbito dos estágios. Além disso, contam, geralmente, com uma maior duração das atividades, seguindo o calendário das escolas-campo. Em seguida, foi relatada a reunião que ocorreu entre Prograd, Serviço de Estágio e coordenações de curso e de estágio, no dia 23 de agosto de 2023, em que os problemas que podem surgir da aplicação da Resolução durante a vigência do atual PRP foram abordados e debatidos. Após várias manifestações, foi encaminhado que o Colegiado de História vai direcionar à Prograd um despacho documentando a forma como o programa residência pedagógica vem sendo executado, recuperando as deliberações do Colegiado, e a legislação atrelada, de forma a garantir que o contrato atual firmado entre Capes, Unilab e escolas-campo seja mantido até o final do projeto, previsto para março de 2024. O texto do despacho será aprovado na próxima reunião. No **ponto 7**, informes, a coordenadora em exercício fez um breve relato sobre o processo em curso, no NDE-História, de reformulação do Projeto Pedagógico de Curso para adequação às novas diretrizes de formação docente, BNC-F (Resolução CNE/CP n. 2, de 20 de dezembro de 2019), explicitando que, assim que o NDE concluir o primeiro estudo de carga-horária e apresentar cenários possíveis para a reformulação, serão organizadas reuniões com os NDEs dos cursos do Instituto de Humanidades atrelados à Licenciatura em História, com destaque ao Bacharelado em Humanidades. Também estão previstas diversas reuniões deste Colegiado para a elaboração e aprovação do documento final. Não havendo mais nada a tratar, os trabalhos foram encerrados às onze horas e cinquenta e cinco minutos e eu, Aline Cristina de Oliveira Abbonizio, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais membros do Colegiado do Curso de Licenciatura em História da UNILAB/CE que participaram da reunião.

Aline Cristina de Oliveira Abbonizio

Édson Holanda Lima Barbosa

Fábio Eduardo Cressoni

Fernanda Aparecida Domingos Pinheiro

Fernando Afonso Ferreira Junior

Itacir Marques da Luz

José Josberto Montenegro Sousa

Larissa Oliveira e Gabarra

Marcos Vinícius Dias Coelho

Natalia Cabanillas

Rafael da Cunha Scheffer

Robério Américo do Carmo Souza

Roberto Kennedy Gomes Franco

Sérgio Krieger Barreira

Silviana Fernandes Mariz



Documento assinado eletronicamente por **FABIO EDUARDO CRESSONI, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 13/09/2023, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO KRIEGER BARREIRA, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 13/09/2023, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS VINICIUS SANTOS DIAS COELHO, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 13/09/2023, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA ABBONIZIO, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 13/09/2023, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA OLIVEIRA E GABARRA, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 13/09/2023, às 20:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDSON HOLANDA LIMA BARBOZA, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 13/09/2023, às 21:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SILVIANA FERNANDES MARIZ, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 14/09/2023, às 08:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL DA CUNHA SCHEFFER, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 20/09/2023, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA APARECIDA DOMINGOS PINHEIRO, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 20/09/2023, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JOSBERTO MONTENEGRO SOUSA, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 27/09/2023, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROBÉRIO AMÉRICO DO CARMO SOUZA, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 09/10/2023, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NATALIA CABANILLAS, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 09/10/2023, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ITACIR MARQUES DA LUZ, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 09/10/2023, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO AFONSO FERREIRA JUNIOR, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 09/10/2023, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO KENNEDY GOMES FRANCO, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 06/02/2024, às 20:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0765100** e o código CRC **A150819C**.
